



EDITAL 01/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Tapurah - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público, nos termos do Art. 198, § 4º da CF/88, para admissão de pessoal no quadro permanente do Município de Tapurah – MT e cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e Lei Complementar Municipal Nº 031/2012 demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será organizado pela comissão organizadora conforme a portaria Nº183/2022/GP/PMT.

1.1.1. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I desse Edital.

1.1.2. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II desse Edital

Cargo	C/H	Vagas	Vencimento (R\$)	Requisitos Especiais
Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família I) *	40	01+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família II) *	40	01+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família III) *	40	03+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.



Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família IV) *	40	05+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente de Combate às Endemias	40	04+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído.

* Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão trazer no ato da inscrição do processo seletivo público cópia do comprovante de residência em seu nome ou em nome do cônjuge sob pena de indeferimento da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (**anexo I**), na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Tapurah –MT, no Setor de Serviço Social, Av. Amazonas esquina com Av. das Flores, S/Nº, Centro, **de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, entre os dias 13 de Maio a 20 de Maio 2022, e serão isentos de taxa de inscrição.**

2.2. O candidato poderá inscrever-se presencialmente, ou através de terceiros, mediante outorga de procuração específica para esse fim, que, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao requerimento, juntamente com uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos pelo seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

2.2.2. As inscrições serão aceitas somente durante o período de **13 maio à 20 de maio** de 2022, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2.2.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a caneta preta ou azul e sem rasuras.

2.2.4. A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência email ou qualquer outro meio não previstos neste Edital.

2.2.5. Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.



2.2.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, ou troca de cargo.

2.2.7. Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.2.8. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.2.9. Em hipótese alguma serão recebidos documentos/títulos fora do prazo e local estipulados;

3.0. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficaram isentos da taxa de inscrição todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo Público.

4.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui (**Anexo II**) – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

4.2.1. O laudo médico original e expedido no prazo Máximo de 60 dias(sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova.



4.2.2. O laudo médico original e expedido no prazo Máximo de 60 dias (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova.

4.2.3. Os candidatos que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão preencher a **solicitação de condição especial (anexo III)** no ato da inscrição.

4.2.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 12 e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.2.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste edital será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Portador de Deficiência e passando à ampla concorrência.

4.2.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.2.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso conforme o **(anexo IV), deste edital.**

4.2.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

4.2.9. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.



4.2.10. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2.11. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

4.2.12. Perderá a vaga o candidato com deficiência que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.2.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

4.2.14. A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.0. DAS PROVAS

5.1 - O Processo Seletivo Público será de provas objetivas. 5.1.1-As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltiplas escolhas, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,0(zero) a questão com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras mesmo que uma delas esteja correta, ou preenchida a lápis.

5.1.2. As respostas deverão ser assinaladas pelo candidato com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Resposta.

5.1.3. A Folha de Resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, não será substituída em hipótese alguma, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: Consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone, celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova”.

5.1.6. O candidato que durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do processo Seletivo Público.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidatos portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8. Será também, eliminado do Processo seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização: tratar com falta de respeito aos examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes: proceder de forma a tumultuar a realização das provas: estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou pra outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do processo Seletivo público.

5.1.9. Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

5.1.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas se constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala folha de respostas.

5.1.11. Reserva-se à comissão organizadora do Processo Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.1.12. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.1.13. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

5.2. Da Candidata Lactante:

5.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:



a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante (**anexo V**);

b) Apresentar no ato da inscrição do processo Seletivo Público certidão de nascimento do lactente e laudo médico que ateste essa necessidade.

5.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 5.1.4, deste Edital, durante a realização do certame.

5.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.2.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

5.2.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

5.2.8. O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou literatura.

5.3.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenha terminado as provas.

5.3.2. A utilização de aparelho eletrônico é vedada em qualquer parte de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos, eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompido após a saída do candidato do local de provas.



5.3.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. A duração da prova será de até 2 (duas) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de um dos seguintes documentos original que contenha no mínimo, foto, filiação e assinatura.

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Passaporte,
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).

6.1.3. Obrigatório que sua inscrição esteja previamente confirmada.

6.1.4. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

7. LOCAL DE PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Prova Objetiva está prevista para o dia **05 de junho 2022**, com início às 8h:00min.

7.1.2. O local de realização da prova objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o **dia 23 de maio de 2022**, excepcionalmente, dependendo do número de candidatos as datas e horários previstos, poderão ser alterados.

7.1.3. A relação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

8. CONTEÚDOS PRAGMÁTICOS DAS PROVAS, PESOS E QUANTIDADE DE QUESTÕES



8.1. A avaliação constará de prova objetiva (eliminatória e classificatório). A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	5,0	50,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos

8.1.2. Os conteúdos programáticos de ambos os cargos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo VI**, e **atribuição dos cargos anexo VII** deste Edital.

8.1.3. Para ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.4. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a)** maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b)** maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- c)** persistindo o empate, o candidato mais velho.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova, a partir das 17h:00 min. (horário local), mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT.



11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Comissão organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah-MT, no setor de Serviço Social, constando:

- Nome do candidato;
- Número de Inscrição;
- Número de Documento de identificação;
- Cargo/Função para o qual se inscreveu;
- As questões controvertidas de forma individualizada;
- As fundamentações ou embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.3.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.3.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão organizadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.3.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT.



12.DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), pontos e terá caráter eliminatório.

12.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0,0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva ou não obtiver nota final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

12.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por casa candidato.

12.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do anexo (anexo VI), parte integrante deste edital.

13.DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. O gabarito oficial, bem como, o resultado preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **06 de junho de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **21 de Junho de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

15.DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, de acordo com as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido nesse edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Público.

15.1.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva serão mantidos em castro durante o prazo de validade desse processo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Público.

15.1.3. O candidato classificado será considerado como desistente, com a consequente



convocação do candidato subsequente quando deixar de comparecer à administração, no prazo fixado no edital para a apresentação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios e normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminara o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

16.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seus endereços de correspondência e telefone de contato, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.4. A validade do presente Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tapurah/MT.

16.5. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

16.7. A contratação para admissão de pessoal aprovado no presente Processo Seletivo Público, será em caráter permanente na forma da Lei Complementar n. 31/2012 e nos moldes do item 3.1 da Resolução de Consulta TCE/MT N. 19/2013.

16.8. O Regime Jurídico do Processo Seletivo Público será o estatutário. Os candidatos convocados e admitidos contribuirão para o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (Lei Complementar 41/2012), respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas na Lei Complementar n. 15/2009 e Lei Complementar n. 031/2012.

16.9. O candidato classificado no processo seletivo público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

16.9.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

16.9.2. Estar em gozo de direitos políticos.



- 16.9.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 16.9.4.** Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 16.9.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
- 16.9.6.** Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico Perito indicado pelo município, em obediência ao Decreto nº 226, de 17 de julho de 2019.
- 16.9.7.** Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 16.9.8.** Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 16.9.9.** Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- 16.9.10.** Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 16.9.11.** Apresentar declaração de bens;
- 16.9.12.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
- 16.9.13.** Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- 16.9.14.** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 16.9.15.** Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- 16.9.16.** Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- 16.9.17.** Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- 16.9.18.** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 16.9.19.** Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- 16.9.20.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);



TAPURAH

PREFEITURA

16.9.21. Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

16.9.22. Comprovante de residência atualizado;

16.9.23. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

16.9.24. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tapurah - MT, 27 de Abril de 2022.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal





ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrição Nº _____/2022.

OPÇÃO PRETENDIDA: _____

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F		
Data de nascimento:		
RG:	órgão emissor:	CPF:
Nome da mãe:		
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nacionalidade:	ESTADO CIVIL:	
Escolaridade:		
Telefone celular:	E-mail:	
Candidato poderá concorrer a uma das seguinte vaga		
Agente Comunitário de Endemias ()		
Agente Comunitário de Saúde ()		

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;

A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo público do município de Tapurah-MT, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

A inscrição no processo seletivo público implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição, ou troca de função.

PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado Público do município de Tapurah-MT.

____ Data: ____/____/____. Assinatura do recebedor



ANEXO II

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o n. _____, com inscrição N° _____ no
Processo Seletivo Simplificado Público, para preenchimento de vagas na função
_____, regido pelo Edital nº 01/2022, do
Processo Seletivo Simplificado Público, para o quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de
Tapurah-MT, vem requerer vaga especial como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

Nesta ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com a
respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
(CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS ESCRITAS (marcar com X no
quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova
necessário.

NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade
visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em
relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº
13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do §§ 1º e 2º
do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de
2021; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações, conforme se refere o
conteúdo do item 6 do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-
homologação de sua situação, por ocasião da realização da avaliação.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO –TAPURAH-MT

Solicitação de condições especiais para realização da prova do processo seletivo público 01/2022, da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, para o cargo de _____.

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, telefone celular () _____, candidato ao cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado, inscrição número _____, venho requerer, junto à coordenação geral, condições especiais, conforme o tipo de recursos abaixo identificados, para realização das provas do referido seletivo, previstas para o dia **05 de Junho de 2022**. Para a devida comprovação e de acordo com o Edital n.º 01/2022, anexo a este formulário, cópia do laudo médico, datado de ___ / ___ / 202_, com justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Dispositivo, adaptação ou suporte necessários para realização das provas:

- prova em braile
- prova com letra ampliada (prova formato A3)
- auxílio de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- auxílio para leitura (ledor/transcritor)
- auxílio para transcrição
- sala de acesso facilitado - pessoas com dificuldades de locomoção, cadeirantes e obesos
- mobiliário acessível - obesos e deficientes

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

A solicitação de atendimento especial estará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo ainda a Coordenação do Concurso solicitar ao candidato outras informações e ou documentação que se fizerem necessárias.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Declara, também conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste edital n.º 358, de 27 de junho de 2016 e suas alterações posteriores, se houver. Tapurah, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (a)



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA - CANDIDATA LACTANTE

Nome da Candidata: _____

Número da Inscrição: _____ Data de Nascimento: ___/___/____.

CPF: _____ Cargo pretendido: _____

A candidata acima qualificada vem pelo presente requerer condição especial para realização de prova, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 01/2022, Processo Seletivo Público do Município de Tapurah-MT.

Certidão de Nascimento da Criança ou Atestado Médico, indicando a condição de lactante.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (a)

Observação:



ANEXO VI

CONTEUDO PROGRAMATICO

PROGRAMA DE PROVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, esportes, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Conhecimento sobre a história e geografia do município de Tapurah – MT.



ANEXO VII – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. - Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. - Aplicação de larvicidas e inseticidas. - Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. - Recenseamento de animais. - vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, - prevenir a malária e a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; - acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; - subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, - orientação gerais de saúde;



REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	27/04/2022
Período de Inscrições	13/05 a 20/05/2022
Publicação da Homologação das Inscrições e divulgação dos locais das provas– divulgação nos sites e Diário Oficial	23/05/2022
Recurso - das Inscrições	24/05/2022
Publicação das Inscrições após recursos (se necessário)	31/05/2022
Data da realização das provas para todos os Cargos	05/06/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar	06/06/2022
Recurso do Gabarito	07/06/2022
Resultado preliminar e gabarito final	14/06/2022
Recurso – Resultado preliminar	17/06/2022
Resultado Final	21/06/2022
Decreto de Homologação do Processo Seletivo	Até 23/06/2022